



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº. 627/2006

FICA ABERTO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, - ESTADO DE MATO GROSSO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ - 2.462.500,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sapezal, no Gabinete do Prefeito, para o exercício de 2006, o seguinte Crédito Adicional Suplementar:

04.122.2002.2003	Manut dos Servs Administrativos do Gabinete do Prefeito e Assessoria	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 55.000,00

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, de acordo com art. 167, inciso VI da Constituição Federal, combinado com o art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, constante da seguinte dotação orçamentária:



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

04.122.0003.2005	Manutenção e Custeio do Setor Administrativo Municipal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 55.000,00

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sapezal, na Secretaria de Administração, para o exercício de 2006, o seguinte Crédito Adicional Suplementar:

04.122.0003.2005	Manutenção e Custeio do Setor Administrativo Municipal	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
22.661.0019.2007	Apoio ao Desenvolvimento Industrial e Comercial	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 32.000,00

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, de acordo com art. 167, inciso VI da Constituição Federal, combinado com o art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, constante da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0003.2005	Manutenção e Custeio do Setor Administrativo Municipal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 32.000,00

Art. 3º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sapezal, na Secretaria de Finanças e Orçamento, para o exercício de 2006, o seguinte Crédito Adicional Suplementar:

04.123.0004.2012	Manutenção da Secretaria de Finanças e Orçamento	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 7.000,00
--------------	--	--------------

TOTAL	R\$ 57.000,00
--------------	----------------------

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Suplementar, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, de acordo com art. 167, inciso VI da Constituição Federal, combinado com o art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, constante da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0003.2005	Manutenção e Custeio do Setor Administrativo Municipal	
------------------	--	--

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 35.000,00
--------------	-------------------------------	---------------

3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 22.000,00
--------------	-------------------------	---------------

TOTAL	R\$ 57.000,00
--------------	----------------------

Art. 4º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sapezal, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para o exercício de 2006, o seguinte Crédito Adicional Suplementar:

12.361.0008.1011	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
------------------	---	--

4.4.90.51.00	Obras e instalações	R\$ 630.000,00
--------------	---------------------	----------------

12.361.0008.2021	Manutenção Geral do Departamento de Educação	
------------------	--	--

3.1.90.09.00	Salário Família	R\$ 1.000,00
--------------	-----------------	--------------

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 330.000,00
--------------	-------------------------------	----------------

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
--------------	----------------------	---------------

12.364.0012.2028	Contribuições a Escolas do Ensino Superior	
------------------	--	--



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

3.3.30.41.00	Contribuições	R\$ 18.000,00
12.361.0008.2019	Manutenção do Fundef 60%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 200.000,00
12.365.0009.2022	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.09.00	Salário Família	R\$ 500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 330.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
27.812.0021.2026	Desenvolvimento do Desporto	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00
13.392.0013.2055	Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 1.687.500,00

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.687.500,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais), serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, de acordo com art. 167, inciso VI da Constituição Federal, combinado com o art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, constante da seguinte dotação orçamentária:

12.306.0008.2030	Merenda Escolar	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
12.361.0008.1011	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 50.000,00
12.361.0008.1015	Impl de Biblioteca e Laboratório Informática e Ciência nas Escolas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
12.361.0008.2015	Terceirização do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
12.361.0008.2016	Manutenção da Frota de Veículos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
12.361.0008.2021	Manutenção Geral do Departamento de Educação	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 20.000,00
3.3.90.14.00	Diárias	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
12.361.0008.2023	Salário Educação - Transporte Escolar	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
12.367.0010.2058	Contribuições a Escolas para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais	
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 43.000,00
12.367.0010.2058	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.200,00
12.361.0008.2019	Manutenção do Fundef 60%	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 340.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
12.361.0008.2020	Manutenção do Fundef 40%	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 183.744,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 90.000,00
12.365.0009.1012	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
12.365.0009.1013	Aquisição e Reforma de Parques Infantis	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
12.365.0009.1014	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Infantis	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 11.556,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 15.000,00
12.365.0009.1018	Aquisição de Equipamentos de Informática e Outros	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
12.365.0009.2022	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 95.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
27.812.0021.1019	Execução de Melhorias no Ginásio de Esportes Elenor Dal'Maso	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
27.812.0021.1020	Construção de Quadras de Esportes nas Comunidades Indígenas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 35.000,00
27.812.0021.2026	Desenvolvimento do Desporto	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
12.392.0013.1016	Ampliação da Biblioteca Municipal e Equipamentos para a Mesma	
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
13.392.0013.2055	Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 1.687.500,00

Art. 5º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sapezal, na Secretaria de Saúde, para o exercício de 2006, o seguinte Crédito Adicional Suplementar:

10.301.0007.2031	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde	
3.1.90.04.00	Salário Família	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 140.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

10.301.0007.2032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 140.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
10.301.0007.2033	Manutenção das Ações do Programa Agentes Comunitários	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 85.000,00
10.305.0007.2036	Manutenção do Programa ECD	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 433.000,00

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Suplementar, no valor de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais), serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, de acordo com art. 167, inciso VI da Constituição Federal, combinado com o art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, constante da seguinte dotação orçamentária:

10.301.0007.1017	Construção e Equipamento do Centro de Atendimento Psico Social	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00
10.301.0007.2031	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 57.145,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 180.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	R\$ 20.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

10.302.0007.1022	Construção e Reforma e ampliação de unidades de Saúde e Laboratório Fitoterápico	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
10.302.0007.1023	Aquisição de Equipamentos para Unidades Hospitalares	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
10.304.0007.1024	Aquisição de Veículos	
4.4.490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 75.000,00
10.301.0007.2032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
10.304.0007.2014	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 12.855,00
10.301.0007.2033	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 433.000,00

Art. 6º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sapezal, na Secretaria de Ação Social, para o exercício de 2006, o seguinte Crédito Adicional Suplementar:

08.122.0006.2039	Manutenção da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
08.243.0014.2037	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 23.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Suplementar, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, de acordo com art. 167, inciso VI da Constituição Federal, combinado com o art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, constante da seguinte dotação orçamentária:

26.782.0015.1033 Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 165.000,00

Art. 8º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal